



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 495.427,09 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) / Ministério da Educação (MEC), para Construção de uma Quadra Escolar na localidade de Santa Clara do Caparaó, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O valor de R\$ 495.427,09 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 0800031236100143.07344905100, a ser aberta.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Termo de Compromisso nº PAC2 11493/2014, anexa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (02/03/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna